



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição e instalação de aparelhos de climatização, para atender as demandas de todas as secretarias municipais do município de Planalto PR. Conforme segue as especificações e quantidades estabelecidas no Termo.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Marcelo Felipe Schmitt.

4. DA JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:

4.1. Dentre as várias formas de prestar um serviço de qualidade para os cidadãos, em especial aos nossos munícipes, uma delas é oferecer um ambiente climatizado, requisito essencial para oportunizar um local agradável e propício para o exercício das atividades de lazer.

4.2. Ao analisar que as condições climáticas influenciam na saúde e bem-estar de nossos cidadãos, evidencia-se a necessidade da aquisição de aparelhos de climatização de ar, sobretudo para manter o ambiente satisfatório para o bom desempenho dos usuários na realização de suas atividades.

4.3. Justifica-se a aquisição dos aparelhos de climatização de ar, sendo um deles a instalação no ginásio de esportes da Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, os aparelhos portáteis para uso das demais secretarias municipais em qualquer evento municipal, e o outro aparelho deverá ser instalado no CMEI Estação do Aprender;

4.4. O valor estimado foi apurado a partir do menor valor apresentado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, Banco de Preço e licitações de outros municípios vizinhos;

4.5. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5. DOS PRODUTOS:

ITEM	OBJETO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CLIMATIZADOR, contendo as seguintes especificações: - Vazão de ar mínima de 70.000m ³ /h; - Alimentação Elétrica 220V – Monofásico; - Capacidade mínima do reservatório de água de 32 litros; - Potência mínima do Motor de 2,5CV; - Grelha em alumínio; - Inversor de frequência; - Consumo total máximo de 2,7kw/h; - Entrada de água por uma torneira boia; - Dimensões aproximadas: 1,90m Largura x 1,50m Altura x 1m de profundidade; - Equipamento anti-corrosão; - Gabinete Em Fibra De Vidro (Smc), Ebs Ou Alumínio; - Acionamento de comando com várias velocidades e com controle remoto; - Suporte De Fixação Do Aparelho; - Instalação: A contratada será responsável pelo frete, montagem e instalação do objeto, sendo de responsabilidade da contratada qualquer custo na instalação; - Obs (Abertura Na Parede, Ponto De Água E De Energia Será Feito Pela Prefeitura). - Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	R\$ 19.357,80	R\$ 19.357,80
02	CLIMATIZADOR PORTÁTIL contendo as seguintes especificações: - Vazão de ar mínima de 15.000m ³ /h; - Alimentação Elétrica 220V; - Capacidade mínima do reservatório de água de 90 litros; - Potência mínima do Motor de 640W; - Grelha de plástico com swing; - Inversor de frequência; - Consumo total máximo de 0,70kw/h; - Entrada de água por uma torneira boia; - Dimensões aproximadas: 80cm Largura x 140cm Altura x 50cm de profundidade; - Equipamento anti-corrosão; - Gabinete Em Fibra De Vidro (Smc), Ebs Ou Alumínio; - Acionamento de comando com várias	UN	06	R\$ 6.800,00	R\$ 40.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	velocidades e com controle remoto; - Garantia mínima de 12 meses.				
03	CLIMATIZADOR, contendo as seguintes especificações: - Vazão de ar mínima de 36.000m³/h; - Alimentação Elétrica 220V – Monofásico; - Capacidade mínima do reservatório de água de 20 litros; - Potência mínima do Motor de 1,0CV; - Grelha em alumínio; - Inversor de frequência; - Consumo total máximo de 1,20kw/h; - Entrada de água por uma torneira boia; - Dimensões aproximadas: 1,55m Largura x 1,85m Altura x 0,90m de profundidade; - Equipamento anti-corrosão; - Gabinete Em Fibra De Vidro (Smc), Ebs Ou Alumínio; - Acionamento de comando com várias velocidades e com controle remoto; - Suporte De Fixação Do Aparelho; - Instalação: A contratada será responsável pelo frete, montagem e instalação do objeto, sendo de responsabilidade da contratada qualquer custo na instalação; - Obs (Abertura Na Parede, Ponto De Água E De Energia Será Feito Pela Prefeitura). - Garantia mínima de 12 meses.	UN	01	R\$ 15.600,00	R\$ 15.600,00
					TOTAL: R\$ 75.757,80

5.1. O total dos itens estima-se em **R\$ 75.757,80 (Setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).**

6. CONDIÇÕES DOS ITENS:

6.1. Os itens deverão ser novos e acompanhado da respectiva nota fiscal, sendo que a empresa contratada está sujeita a à fiscalização do objeto licitado no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à Prefeitura Municipal de Planalto, através do responsável pelo recebimento, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, e de acordo com as especificações do contrato assinado;

6.2. Os itens deverão possuir garantia do fabricante, sendo que dos equipamentos a garantia deve ser de no mínimo 12 meses, com assistência técnica especializada a uma distância de no máximo 200km da contratante;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.3. O item devem estar adequadamente acondicionados, de forma a evitar quebras, vazamentos ou perda de qualidade dos materiais, devendo estar em perfeitas condições de uso no momento da entrega;

6.4. Devem ser entregues de acordo com as especificações do contrato, com todas as peças necessárias para a montagem dos mesmos.

7. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO:

7.1. O prazo de entrega e instalação dos itens é de 20 (vinte) dias corridos após o recebimento da Solicitação de Compra.

7.2. O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;
- c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
- d) Local e prazo de entrega dos itens;
- e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

7.3. Para o item 01, deverá ser entregue e devidamente instalado, no ginásio de esportes da Escola Municipal Láudio Afonso Heinen, no endereço Rua Paraná, Nº1450, Bairro Centro, para o item 02 deverá ser entregue, na Prefeitura Municipal de Planalto PR, no endereço Praça São Francisco de Assis, Nº1583, Bairro Centro, e para o item 03, deverá ser entregue e devidamente instalado no CMEI Estação do Aprender, no endereço Rua Abílio Rambo, Nº249, Bairro Nossa Senhora Aparecida;

7.4. Os itens serão recebidos, imediatamente depois de efetuada a entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, após o ATESTO da Nota Fiscal/Fatura pelo servidor da Secretaria municipal de Administração;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora atinentes ao objeto do edital;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2. Efetuar a entrega e a instalação dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, procedência e validade;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

9.8. Substituir no prazo de 15 (quinze) dias úteis o item que for considerado defeituoso pelo requisitante;

9.9. Apresentar documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, sempre que solicitado;

9.9. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.10. Cumprir, as suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

9.11. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega e a instalação do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete.

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

10.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Administração desta municipalidade, Marcelo Felipe Schmitt.

Planalto PR, 26 de Dezembro de 2022.

Anderson Delares
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação

Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto